

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAIEIRAS



ESTADO DE SÃO PAULO

RECEBIDO
EM
24 JUN 1976

1924

Lei N. **1015**

[15 DE JUNHO DE 1976]

sobre autorização legislativa à Prefeitura
Dispõe para firmar convênio com o "D.A.E.E.".

FAÇO SABER que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu
PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras,
sanciono e promulgo a seguinte Lei:

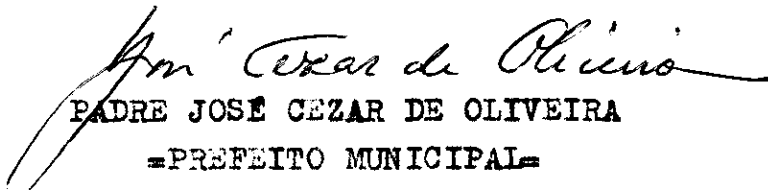
ARTIGO 1º - Fica a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
autorizada a celebrar convênio com o Departamento de Águas e Ener-
gia Elétrica, destinado ao prosseguimento da execução dos serviços -
de dragagem e retificação do Rio Juqueri.

ARTIGO 2º - Para ocorrer às despesas decorrentes da -
execução da presente Lei, fica aberto na Contadoria Municipal um cré-
dito especial até a importância de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros).

ARTIGO 3º - O valor do presente crédito será coberto
com os recursos provenientes do excesso de arrecadação, previsto por
índices técnicos.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura Municipal de Caieiras, em 15 de Junho de 1.976.-


PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA
=PREFEITO MUNICIPAL=

Publicada na Secretaria da Prefeitura nesta mesma data, sendo uma có-
pia arquivada no Cartório do Registro Civil de Caieiras.-


PEDRO LASZLO
=SECRETÁRIO=